

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE USO SEGURO E EFICIENTE DE CO₂ E R-290 EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL

Edital n.º 02/2025

A ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA., no uso de suas atribuições legais e em parceria com a República Federal da Alemanha, representada pelo Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ), representado, por sua vez, pela DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ), **torna público o presente edital de seleção para o curso de “USO SEGURO E EFICIENTE DE CO₂ E R-290 EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL”.**

Art. 1º - O curso “USO SEGURO E EFICIENTE DE CO₂ E R-290 EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL”, tem como objetivo capacitar mecânicos e técnicos que trabalham no design, instalação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração comercial por meio de atividades teóricas e práticas.

Art. 2º - O curso será ministrado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas, na **sede da instituição de ensino na Rua Engenheiros Rebouças, 2213 – Rebouças, Curitiba - PR, 80230-040.**

Art. 3º - Poderão inscrever-se no curso candidatos que comprovem experiência profissional mínima de 3 (três) anos com serviços no setor de refrigeração comercial a ser comprovada por meio da carteira profissional ou comprovante equiparado.

Art. 4º - As inscrições terão início no período de 01 de julho de 2025 até o preenchimento das vagas, por meio do formulário eletrônico disponível no anexo. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I - Currículo resumido (máximo de 2 páginas);
- II - Cópia de documento de identificação com foto com CPF, e;
- III - Comprovante de experiência profissional conforme art. 3º.

Art. 5º - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pela coordenação do curso, com base nos seguintes critérios:

I - Ordem de recebimento das inscrições, e;

II - Adequação do perfil do candidato ao objeto e à proposta do curso.

Art., 6º - O resultado da seleção será publicado no site oficial da instituição, sendo atualizada no dia seguinte à aprovação do candidato.

Art. 7º - O número de vagas ofertadas será de 180 (cento e oitenta) participantes, sendo no máximo, 16 (dezesesseis) por turma. A instituição organizadora reserva-se o direito de ampliar ou reduzir o número de vagas conforme critérios técnicos e logísticos.

Art. 8º - Será mantida lista de espera para substituição de candidatos desistentes, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida conforme o Art. 5º.

Art. 9º - Os participantes selecionados deverão cumprir integralmente as obrigações descritas neste edital, especialmente:

I - Participar de **100% das atividades programadas**, sendo vedadas ausências injustificadas.

II - Participar das atividades avaliativas, conforme definido pela coordenação.

III - Alcançar **nota mínima de 7,0 (sete)** na avaliação final para obter direito ao certificado de conclusão.

IV - Cumprir com ética e respeito as normas da instituição promotora e as orientações dos docentes.

V – Comprometer-se a utilizar os EPIs necessários durante as aulas práticas, conforme orientações do professor.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste artigo implicará na **não emissão do certificado** e, quando for o caso, no desligamento do curso.

Art. 10º - Será conferido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem **100% de presença** e obtiverem **nota final igual ou superior a 7,0 (sete)**. O certificado será emitido pela instituição de ensino, com menção expressa ao apoio da agência alemã financiadora.

Art. 11º - O certificado será emitido em formato digital, contendo autenticação via certificado digital, garantindo sua autenticidade e validade nacional.

Art. 12º - O curso será ministrado de duas formas:

I - Em regime intensivo, durante uma única semana, de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, das 08h00 às 18h00, com intervalo de uma hora para almoço, e;

II - O curso será realizado no período noturno, ao longo de duas semanas consecutivas, de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h00. Adicionalmente, haverá uma aula no sábado da primeira semana, das 08h00 às 12h00.

Art. 13º As turmas seguirão os cronogramas estabelecidos em anexo, os quais poderão ser modificados mediante aviso prévio de, no mínimo, 10 (dez) dias, conforme necessidade institucional.

Art. 14º - O curso será ministrado gratuitamente ao candidato selecionado, sem qualquer cobrança de matrícula, mensalidade ou material didático, sendo integralmente financiado por recursos da agência alemã. Em virtude dessa gratuidade, espera-se do participante responsabilidade e comprometimento, incluindo:

I - Participação ativa nas atividades;

II - Cumprimento integral da carga horária;

III - Dedicação ao aproveitamento do conteúdo.

IV - Conservação e o uso responsável dos bens da instituição de ensino.

Parágrafo único - As desistências sem justificativa ou faltas frequentes poderão comprometer a participação em futuras ações formativas promovidas pela instituição e seus parceiros.

Art. 15º - Os custos com hospedagem, transporte, alimentação ou custos diversos serão integralmente de responsabilidade do aluno, cabendo à Instituição de Ensino apenas a ministração do curso.

Art. 16º - Ao se inscrever, o candidato autoriza o uso de seus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados à organização e execução do curso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). O tratamento poderá ser realizado em parceria com a GIZ, observando os princípios de segurança, finalidade e confidencialidade. Os dados não serão compartilhados com terceiros alheios ao curso, salvo por obrigação legal.

Art. 17º - O candidato aprovado autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem e voz em materiais institucionais e publicitários, em quaisquer meios físicos ou digitais, sem limitação quanto ao número de exposições, território de veiculação ou prazo de utilização. Esta autorização será exercida sempre em conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Código Civil e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

I – A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito no e-mail: laboratorio.propano.faproetp@gmail.com, sem efeitos retroativos sobre os materiais já produzidos ou divulgados até a data da revogação.

Art. 18º - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela coordenação do curso, respeitando os princípios da legalidade, transparência e equidade.

Art. 19º - A inscrição e participação no presente processo seletivo implicam na aceitação integral e irrestrita dos termos e condições estabelecidos neste edital.

Art. 20º - Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: laboratorio.propano.faproetp@gmail.com ou pelo telefone: (41) 3332-7025.

Informações sobre o curso	
Nome do curso:	Curso de Uso Seguro e Eficiente de CO ₂ e R-290 em Sistemas de Refrigeração Comercial.
Público-alvo:	Profissionais com experiência mínima de 3 (três) anos comprovada em serviços no setor de refrigeração comercial.
Carga horária:	40 horas.
Modalidade:	Presencial.
Local:	Rua Engenheiros Rebouças, 2213 – Rebouças, Curitiba - PR, 80230-040.
Número de vagas:	180.
Certificação:	Certificado digital emitido pela instituição de ensino.
Período de inscrição:	De 01/07/2025 até o preenchimento de todas as vagas.
Crêterios de seleção:	Ordem de inscrição e comprovação documental da experiência profissional.
Documentação exigida	Curriculum resumido; Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF, e; Comprovante de experiência profissional conforme Art. 3º do edital
Informações de contato:	laboratorio.propano.faproetp@gmail.com

Publique-se. Cumpra-se.

01 de julho de 2025.



ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR
COORDENADOR DO CURSO
ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL